



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8517276-03.2023.8.06.0000; OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 01 (uma) inscrição no 20º Encontro Internacional Juristas;

VALOR GLOBAL: R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021; CONTRATADO: Da Silva & Alves Consultoria em Gestão Governamental Ltda;

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N ° 015/2023

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia **19 de outubro de 2023, às 10:00h** (horário de Brasília), um **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem como objeto o “registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços técnicos especializados de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, a fim de atender às unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará”. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **19 de outubro de 2023, às 09:30h (horário de Brasília)**. Edital e demais informações estão disponíveis nos sites tjce.jus.br e licitacoes-e.com.br. Contato pelo e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br ou [whatsapp: \(85\) 3207-7100](https://api.whatsapp.com/send?phone=8532077100).

Fortaleza-CE, aos 28 de setembro de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2023

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, comunica que a Concorrência Pública nº 6/2023 (Processo Administrativo n. 8506209-41.2023.8.06.0000), que tem por objeto a “contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma e ampliação do Fórum de Acopiara, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global”, designada para o dia 29/09/2023, **sofreu SUSPENSÃO** em virtude da análise da impugnação ao edital interposta pela empresa BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (processo administrativo n.º 8521519-87.2023.8.06.0000). Novos atos administrativos serão divulgados no Portal de Licitações do TJCE ou no DJe, conforme prescrição editalícia.

Fortaleza – CE, aos 28 de setembro de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 240/2023

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Estadual nº 18.404, de 27 de junho de 2023, que cria cargos de Juiz(iza) de Direito nas entrâncias final e intermediária, nas Comarcas de Fortaleza, Caucaia, Sobral e Brejo Santo;

CONSIDERANDO a classificação inicial da vaga de Juiz(iza) de Direito Titular do Juizado Auxiliar Privativo da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza pelo critério de merecimento, conforme Portaria nº 2250/2023 (DJe 28/09/2023);

CONSIDERANDO a classificação inicial da vaga de Juiz(iza) de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral pelo critério de merecimento, conforme Portaria nº 2251/2023 (DJe 28/09/2023);

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juizes(izas) de Direito de Entrância Final, que desejarem **REMOÇÃO**, para os cargos de:

- **Juiz(iza) de Direito Titular do Juizado Auxiliar Privativo da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza;**
- **Juiz(iza) de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral.**

Art. 2º Os(As) Juizes(izas) de Direito, que desejarem **REMOÇÃO**, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de